

Câmara Municipal de Ouro Branco

RESOLUÇÃO CM. Nº 187

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA DE VIAGEM E PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR NO ENCONTRO MINEIRO DE PREFEITAS, VICE-PREFEITAS E VEREADORAS.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, autorizado a pagar despesa à Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha Paiva, no Encontro Mineiro de Prefeitas, Vice-Prefeitas e Vereadoras a ser realizado no período de 29 a 30 de agosto do corrente ano, na Cidade de Belo Horizonte - **MG**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de agosto de 1993.

Antônio Matias Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha S. Cunha Paiva
Secretária